



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 026, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Declara área de terras como Zona Urbana, da zona rural, a qual passa a fazer parte do perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarada como zona urbana, passando a fazer parte da planta geral da cidade, uma gleba de terras de diversos proprietários, com área de 292.953.95 km² (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados) sito na margem esquerda da Rodovia BR-153, sub trecho Conselheiro Mairinck – Ibaíti entre as estacas 2.643 + 3,50m e 2.709 + 11,00m, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia na vértice a esquerda da faixa de domínio da Rodovia BR-153, junto ao acesso ao D.E.R, acompanhada está nesse rumo E-1 (esquina com a estrada velha de Japira) em rumo 36º 58' SE a distância de 338,40 mts. Prossegue de E-1 a E-7 (borda direita da Rodovia BR-272, acompanhando o leito da estrada velha de Japira com as seguintes rumos e distâncias de E-1 a E-2 em rumo 26º 28' NE a distância de 309,60 mts, de E-4 em 33º 14' NE a distância de 258,00 mts, de E-4 a E-5 em rumo 8º 52' NE à distância de 592 mts, de E,5 a E-6 em rumo 44º 43' NE a distância de 122,60 mts, de E-6 a E-7 em rumo 72º 11' NE a distância de 119,00 mts de E-7 a E-8 (borda esquerdo da faixa de domínio a Rodovia BR-153 no entroncamento com a BR-272) foi medido 197,95 mts, em rumo 66º 03' NO, e finalmente de E-8 a OPP a divisória acompanha o bordo esquerdo da faixa de domínio da Rodovia BR 153 a distância de 1.342.22 mts em rumo 26º 44' SO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (04/12/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal